



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO/RS

PORTARIA Nº 02/2010

A Exma. Dra. Sônia Maria Fraga da Silva, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Viamão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento paredista deflagrado pelo Sindicato da categoria; por tempo indeterminado, conforme comunicado pelos servidores;

CONSIDERANDO que a paralisação dos servidores inviabiliza a manutenção dos serviços da Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2288, de 20/05/2010, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de retornar, pelo menos, à realização das audiências, ainda que sem as condições necessárias, por conta de acerto entre a Comissão de Negociação de Greve nomeada pelo E. TRT da 4ª Região e o Sindicato dos Servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento da Unidade;

RESOLVE:

1. Manter, enquanto perdurar o movimento paredista, o item 1 da Portaria nº 01/2010, quanto à suspensão desde 17 de maio de 2010, dos prazos processuais em curso e interrompidos os prazos com início previsto para aquele mesmo dia.
2. Determinar a realização das audiências a partir do dia 31 de maio de 2010, nos horários já designados.
3. Determinar que a devolução dos prazos faça-se mediante intimação das partes pela Secretaria da Vara do Trabalho.

Publique-se.

Registre-se.

Viamão, 27 de maio de 2010.

Sônia Maria Fraga da Silva,  
Juíza do Trabalho.